



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 259-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 40-18-CBMSC, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR – CBMSC, E A EMPRESA OZZ
SAÚDE – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE VISA
ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS
PARTES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
(SAMU) DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **OZZ SAÚDE - EIRELI**, estabelecida na **Avenida Quatorze de Dezembro, nº 610, bairro Centro, Nova Fátima - PR, CEP 86.310-000**, telefone **(41) 3121-1521**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.370.575/0001-85**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Presidente, **Sérgio Esteliodoro Pozzetti**, portador(a) do CPF nº **023.322.749-01**, tendo em vista o que dispõem os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 8.666/93, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão da prestação dos serviços** de “Migração das 08 (oito) Centrais de Regulação de Urgência para 01 (uma) Central Única, conforme aprovado na Deliberação nº 200 da CIB, de 21 de setembro de 2017; e Migração do sistema CR-SAMU para a linguagem PHP de programação, para futura integração deste com o sistema E-193 e Fornecimento de licença API de Georeferenciamento”, constantes na Cláusula Segunda, item 2.4, alíneas “o” e “p” e no Anexo I ao Contrato nº 259-18-CBMSC, item 2.34, subitens 2.34.1 e 2.34.2; item 2.35, subitens 2.35.1 e 2.35.2, bem como o item 2.41, respectivamente, e a consequente **adequação dos valores**, em observância ao Inciso I, alínea b e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

II – O item I da Cláusula Primeira do presente aditivo vincula-se ao Ofício nº 039/2019 da Gerência do SAMU/SC, o qual justifica a supressão pela complexidade do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 259-18-CBMSC e pelo intuito de atender a determinação judicial em razão do Mandado de Segurança impetrado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SC, e, nada obstante isso, no fato de ter ocorrido considerável modificação na estrutura física onde inicialmente seria instalada a

referida Central Única de Regulação, tendo em vista a perda de espaço em virtude da solicitação deste pelo Órgão detentor do loca, o qual está situado no prédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, na Avenida Ivo Silveira, Bloco A, 4º andar, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, sendo, desse modo, devidamente observado o princípio da eficiência que rege a Administração Pública.

III – Por consequência da supressão contida no item I da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, levando-se em consideração que não haverá redução com RH, visto que os profissionais contratados permanecerão em cada macrorregião, **manter-se-á no segundo semestre do contrato o teto mensal de R\$ 8.267.000,00** ante o valor de R\$ 8.010.916,00 que seria o novo teto caso ocorresse a “Migração das 08 (oito) Centrais de Regulação de Urgência para 01 (uma) Central Única, conforme aprovado na Deliberação nº 200 da CIB, de 21 de setembro de 2017; e Migração do sistema CR-SAMU para a linguagem PHP de programação, para futura integração deste com o sistema E-193 e Fornecimento de licença API de Georeferenciamento”, de acordo com o Ofício nº 048/2019 da Gerência do SAMU/SC, que justifica e requer o acréscimo, em observância ao Art. 65, inciso II, alínea “d” e §6º da Lei Federal nº 8.666/1993. **Serão pagos retroativamente, caso haja, os valores devidos a partir do início do segundo semestre do contrato, dia 18 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

I – Fica suprimida a prestação dos serviços de “Migração das 08 (oito) Centrais de Regulação de Urgência para 01 (uma) Central Única, conforme aprovado na Deliberação nº 200 da CIB, de 21 de setembro de 2017; e Migração do sistema CR-SAMU para a linguagem PHP de programação, para futura integração deste com o sistema E-193 e Fornecimento de licença API de Georeferenciamento”, constantes na Cláusula Segunda, item 2.4, alíneas “o” e “p” e no Anexo I ao Contrato nº 259-18-CBMSC, item 2.34, subitens 2.34.1 e 2.34.2; item 2.35, subitens 2.35.1 e 2.35.2, bem como o item 2.41, respectivamente, conforme listados abaixo:

[...]

2.4. Caberá a CONTRATADA realizar o seguinte:

[...]

o) Migração das 08 (oito) Centrais de Regulação de Urgência para 01 (uma) Central Única, conforme aprovado na Deliberação nº 200 da CIB, de 21 de setembro de 2017.

p) Migração do sistema CR-SAMU para a linguagem PHP de programação, para futura integração deste com o sistema E-193.

[...]

ANEXO “I” AO CONTRATO

[...]

2. Especificações Mínimas:

[...]

2.34. MIGRAÇÃO DAS 08 (OITO) CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA PARA 01 (UMA) CENTRAL ÚNICA, CONFORME APROVADO NA DELIBERAÇÃO Nº 200 DA CIB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

2.34.1. A migração das 08 (oito) Centrais de Regulação será realizada de forma gradativa, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar de 18 de junho de 2018.

2.34.2. A Central Única deverá ser estruturada, cumprindo as normativas de padronização visual e estrutura física conforme Portaria de consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017 e demais exigências do Ministério da Saúde de acordo com descritivo apresentado abaixo:

Tabela 09: Descrição dos itens necessários para a Central Única de Regulação das Urgências

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/VB	QUANTIDADE
1	PROJETOS		
1.1	PROJETOS PARA CENTRAL ÚNICA DE REGULAÇÃO COM ARTs	vb	1
2	MOBILIÁRIO / ACESSÓRIOS DE USO		
	POSIÇÃO DE ATENDIMENTO (PA) LARGURA 90CM COM ABAFADORES E SISTEMA DE REGULAGEM (BAIAS)		
2.1	PAINÉIS DE MONTAGEM DA PA E MECANISMO DE REGULAGEM	un	27
2.2	ABAFADORES PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO	un	27
2.3	IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAS PA'S COM LOGO DO SAMU		
	POSIÇÃO DE ATENDIMENTO (PA) LARGURA 150CM COM ABAFADORES E SISTEMA DE REGULAGEM		
2.4	PAINÉIS DE MONTAGEM DA PA E MECANISMO DE REGULAGEM	un	28
2.5	ABAFADORES PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO	un	28
2.6	IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAS PA'S COM LOGO DO SAMU		
	OUTROS MOBILIÁRIOS		
2.7	ARMÁRIO NAS PIAS BANHEIRO	un	9
2.8	BALCÃO PARA COPA SAMU	un	1
2.9	MESA DE REUNIÃO GSAMU	un	1
2.10	CADEIRAS DA MESA DE REUNIÃO GSAMU	un	8
2.11	CADEIRAS DA GSAMU E ADM.	un	44
2.12	POLTRONA (PAPAI) SALA DESCANSO CENTRAL	un	6
2.13	CADEIRAS DA CENTRAL	un	55
2.14	GUARDA VOLUMES PARA 50 PONTOS	un	1
	ACESSÓRIOS DE USO		
2.15	TV SALA DE DESCANSO 42"	un	1
2.16	TV PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO 50"	un	5
2.18	APOIO ERGONÔMICO PÉS	un	99
2.19	MOUSE PAD	un	99
2.20	APOIO DE PUNHO	un	99
3	REDE E TELEFONIA		
	INFRAESTRUTURA PRIMÁRIA		
3.1	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA (REDE ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE)	vb	1
	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3.2	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TELEFONIA	vb	1
	RADIO COMUNICAÇÃO		
3.3	SERVIDOR TXRoIP SYSTEM	un	1
3.4	SERVER TXRoIP SYSTEM	un	1

3.5	LICENÇA TXRoIP RADAR	un	2
3.6	CONSOLES DE DESPACHO TXRoIP 22WS	un	4
3.7	MICROFONE EXTERNO (MICROFONE C/HASTE FLEXÍVEL)	un	3
3.8	TELEFONE SIP TXRoIP	un	12
3.9	LICENÇA PARA GRAVAÇÃO 4 CANAIS VOZ	un	1
3.10	LICENÇA PARA INTERCONEXÃO TELEFÔNICA – PHONE PATCH	un	1
3.11	LICENÇA PARA GRAVAÇÃO ADICIONAL TELEFONE SIP	un	12
3.12	RACK DE 19"36u PRETO	un	1
3.13	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	un	1
3.14	SERVIÇO INSTALAÇÃO/TREINAMENTO E OP ASSISTIDA	un	1
EQUIPAMENTOS TELEFONIA			
3.15	GATEWAYS KHOMP EBS - 8FXS/4FXO	un	22
3.16	TELEFONES IP C/ HEADSET GXP 1628	un	90
3.17	PLACAS E1 PCI Express - DIGIUM TE 235BF - 2 E1	un	2
3.18	PLACAS E1 PCI Express - DIGIUM TE 121 ou 131BF - 1 E1	un	13
3.19	SWITCHES POE 48 PORTAS	un	2
3.20	PLACA PCM ISDN - HARDWARE COMUM	un	13
3.21	SERVIDORES INSTALAÇÃO SISTEMA TELEFONIA	un	15
4	OUTRAS CONTRATAÇÕES		
	OBS 1: OS ITENS 4.4, 4.5, 4.6 E 4.7 A SEGUIR DEVEM SER IMPLANTADOS SEGUINDO O QUE DELIMITA O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU) OBS 2: OS DEMAIS ITENS PODERÃO SER APRESENTADOS ÀS EMPRESAS INTERESSADAS QUANDO DA VISTORIA PREVISTA NOS ITENS 6.10 E 6.11 DO EDITAL DESTES CERTAME.		
DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS			
4.1	FECHAMENTO DE PAREDES CONFORME ÁREA ADMINISTRATIVA (LAYOUT)	m²	110
4.2	PORTA (GARAGEM) PARA OS MATERIAIS NEU	un	1
4.3	PORTA NA COPA DA CENTRAL 4.º ANDAR	un	1
ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO E ADESIVOS			
4.4	TOTEN DA CENTRAL	un	1
4.5	PLACAS SINALIZAÇÃO INTERNA	un	71
4.6	PELÍCULA ESCURA PARA PORTAS	un	2
4.7	ADESIVO PERFURADO LOGOS SAMU E CBMSC PORTAS	un	3
ACESSÓRIOS DE BANHEIRO			
4.8	BOX	vb	1
4.9	CHUVEIRO	vb	1
AR CONDICIONADO			
4.10	MUDANÇA DE PONTO DE AR CONDICIONADO	vb	1
5	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA UNIFICAÇÃO DA CENTRAL		
5.1	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE SISTEMA E CENTRAIS		1

* vb = verba: valor orçamentário destinado a um fim específico.

** un = unidade.

2.35. MIGRAÇÃO DO CR-SAMU PARA A LINGUAGEM PHP DE PROGRAMAÇÃO, PARA FUTURA INTEGRAÇÃO DESTE COM O SISTEMA E-193.

2.35.1. Todo código fonte desenvolvido e mantido será de propriedade do Estado de Santa Catarina.

2.35.2. A migração deverá ser realizada num prazo máximo de até 06 (seis) meses a contar do dia 18 de junho de 2018.

[...]

2.41. Fornecimento de licença API de Georeferenciamento.

2.41.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar licença API de georeferenciamento para o desenvolvimento de aplicações na tecnologia Maps, contemplando Map Load / Mobile (Carregamento de mapa em plataforma web ou mobile), Static Map/ Street View (Carregamento de mapas estáticos e/ou navegação no Street View), Serviços de geocodificação, rota, matriz de distância, elevação, timezone, geolocation e roads, Places (Consulta de lugares, endereços ou estabelecimentos), Places Autocomplete (Recurso de sugestão de endereço automático por letra digitada no campo de busca (de endereços/estabelecimentos/lugares). Características desta licença: no mínimo 500.000 requisições por ano para uso em aplicações internas e no mínimo 1.000.000 requisições por ano para uso em aplicações externas.

[...]

II – Os valores suprimidos referentes ao item I da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo são com base na proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório e, também, anexada ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em R\$ 1.536.504,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e quatro reais) o valor anual global do Contrato de Prestação de Serviços nº 259-18-CBMSC, referente aos custos de RH com os profissionais contratados que permanecerão em cada macrorregião.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

I – O valor anual global do Contrato de Prestação de Serviços nº 259-18-CBMSC passa de R\$116.215.000,00 (cento e dezesseis milhões e duzentos e quinze mil reais) para **R\$115.411.504,00 (cento e quinze milhões quatrocentos e onze mil e quinhentos e quatro reais)**, devido às supressões e acréscimos contidos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 400 – Gestão do SUS;

Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde (Os valores serão descentralizados para o Órgão 16085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiro Militar).

Fontes: 0100, 0223, 0285, 0623 e/ou 0685;

Subação: 011293, 013220, 000546, 009375, 000966

Elemento de despesa: 33.90.39.05;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças

SÉRGIO ESTELIODORO POZZETTI
Contratada

Testemunhas:

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: *Maxima Fernanda Baselli*
CPF: *062.853.552-75*

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *Constante Leão Fernandes*
CPF: *044.921.499-02*

ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO

1. PROPOSTA DA CONTRATADA



PROPOSTA DE PREÇO

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC)
dlldir@cbm.sc.gov.br

DA: OZZ SAÚDE - EIRELI, CNPJ nº 12.370.575/0001-85
End. Av. Quatorze de Dezembro, 610 - Centro, Nova Fátima-PR
Fone: (41) 3121-1521 - diretoria@ozzsaude.com.br

PROCESSO nº40-2018-CBMSC-SC
PREGÃO PRESENCIAL nº40-2018-CBMSC-SC

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.as nossa proposta comercial reajustada relativa ao Pregão Presencial em epígrafe, conforme detalhamento em anexo (ANEXO I).

1. Propomos o VALOR ANUAL GLOBAL de R\$ 116.215.000,00 (cento e dezesseis milhões, duzentos e quinze mil reais), para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme proposta de preço e planilha detalhada de valores para cumprimento do contrato de prestação de serviço do SAMU 192 Santa Catarina.
2. Além dos valores que serão apresentados abaixo, é anexada uma planilha de custos detalhada com valores administrativos e lucros e ainda a previsão de gastos com manutenção de veículos e abastecimento de combustíveis (ANEXO II).
3. Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
4. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o CBMSC fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
5. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Edital e de seus Anexos, bem como o disposto nas Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e outras legislações pertinentes.

Florianópolis, 25 de maio de 2018.

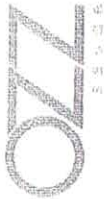

OZZ SAÚDE - EIRELI
Sérgio Esteliodoro Pozzetti
PRESIDENTE
CPF Nº 023.322.749-01

OZZ Saúde
Rua Manoel Sabino Gomes, 10
Centro-Cidade - Curitiba-PR
FONE: (41) 3121-1521

OZZ Saúde - Centro Operacional 1
Avenida Paraná, 815
Centro-Operacional-PR
FONE: (41) 3121-1521

OZZ Saúde - Centro Operacional 2
Avenida Ivo Silveira, 1521
Cidade Nova - Florianópolis-SC
FONE: (48) 3665-2748

ozzsaude.com.br



ANEXO I

1	RECURSOS HUMANOS	MES 01 reajustado	MES 02 reajustado	MES 03 reajustado	MES 04 reajustado	MES 05 reajustado	MES 06 reajustado	2º semestre reajustado	1 semestre	2 semestre	TOTAL
1	Contratação e disponibilização de pessoal, conforme necessidade do serviço, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença.	8.267.000,00	8.267.000,00	8.267.000,00	8.267.000,00	8.267.000,00	8.267.000,00	8.010.916,00	49.602.000,00	48.065.496,00	97.667.496,00
2	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO E INSUMOS										
2.1	Aquisição e distribuição de medicamentos	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	900.000,00	1.080.000,00	1.980.000,00
2.2	Aquisição e distribuição de antídotos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	30.000,00	42.000,00	72.000,00
2.3	Aquisição e distribuição de materiais de consumo	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	182.250,00	1.050.000,00	1.083.500,00	2.143.500,00
2.4	Aquisição e distribuição de gases medicinais	90.322,00	90.322,00	90.322,00	90.322,00	90.322,00	90.322,00	90.322,00	541.932,00	541.932,00	1.083.864,00
2.5	Contratação de serviço de limpeza	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	2.760.000,00
2.6	Contratação de serviço de esterilização de equipamentos e materiais	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	234.000,00	180.000,00	414.000,00
2.7	Contratação de serviço de coleta de resíduos de serviço de saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00
2.8	Contratação de serviço lavanderia de serviço de saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00
2.9	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de manutenção de equipamentos médico hospitalares	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00
2.10	Disponibilização e manuseio dos materiais e equipamentos referentes ao Hospital de Campanha	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
2.11	Contratação de seguro de vida para todo o pessoal contratado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00
2.12	Contratação de seguro de todos os veículos utilizados pelo SAMU	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00	240.000,00	480.000,00
2.13	Locação de imóveis para as bases operacionais de Capacitor e Maira	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00
2.14	Migração das 08 (oito) Centrais de Regulação de Urgência para 01 (uma) Central Unica	180.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00		1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
2.15	Migração do CR-SAMU para a linguagem PHP de programação, para futura integração deste com o sistema E-193	90.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00		890.000,00	0,00	890.000,00
2.16	Fornecimento de uniformes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	90.000,00	80.000,00	150.000,00
2.17	Fornecimento de telefones celulares funcionais	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00
2.18	Locação de veículos administrativos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00	240.000,00	480.000,00
2.19	Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos	105.678,00	105.678,00	105.678,00	105.678,00	105.678,00	105.678,00	105.678,00	634.068,00	634.068,00	1.268.136,00
2.20	Combustível (abastecimento de veículos)	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	510.000,00	510.000,00	1.020.000,00
2.21	Capacitação e Treinamento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2.22	Fornecimento de licença API de Georeferenciamento	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
	Subtotal Contratações e Insumos	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	9.368.166,66	60.000.000,00	58.214.999,96	118.215.000,00

Nota Explicativa: foram detalhados na Tabela Modelo (Anexo ao termo de referência) os itens constantes no escopo dos serviços contratados, tais como combustível, licença API e manutenção de veículos.

Fls. 43

2

OZZ

ANEXO II

Valores Administrativos e Lucros		
Lucros		
Contribuição para a Seguridade Social - COFINS	8,00%	9.287.200,00
Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL	5,00%	5.810.750,00
Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ	2,88%	3.346.992,00
Programa de Integração Social - PIS	4,80%	5.578.320,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,65%	755.397,50
Subtotal Impostos	5,00%	5.810.750,00
Custos Operacionais		30.599.409,50
Custo Total		85.615.991,50
		116.215.000,00

Fls. 131

3